

vai celebrar.

art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de março de 1962

A. Alindo Loureiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara Municipal.
Marianna Eliza de Oliveira.

Lei nº 257/62

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000, (oitenta mil cruzeiros), para construção de três Pontes na estrada "Rodovia", que liga a localidade de Badeira do Felix a esta cidade.

art. 2º - O presente crédito correrá pela verba própria consignada no orçamento vigente e na falta desta, pelo possível excedente de arrecadação do exercício vigente.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de março de 1962.

A. Alindo Loureiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara Municipal
Marianna Eliza de Oliveira